

-----Acta n.º 20-----

-----Aos 30 dias do mês de Julho de 2002, pelas 09h30m, nesta Cidade e Sala de Sessões dos Paços do Concelho, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Torres Vedras, sob a presidência do Sr. Vice Presidente Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, em substituição do Sr. Presidente que se encontrava ausente em representação da Câmara Municipal, estando presentes os Vereadores Srs.:---

-----Eng.º João António Pistacchini Calhau.-----

-----Dr. Carlos Manuel Soares Miguel.-----

-----Dr. Luís Carlos Jordão de Sousa Lopes.-----

-----Dr. Jorge Ralha Vieira Leitão.-----

-----Dra. Rita João de Maya Gomes Sammer.-----

-----José António do Vale Paulos.-----

-----Joaquim Alberto Caetano Dinis.-----

-----Faltou o Sr. Presidente Dr. Jacinto António Franco Leandro e a Sra. Vereadora Dra. Rosa Maria Mendes Matos Alves Duarte, por motivos oportunamente expostos à Presidência, que a Câmara deliberou aceitar, considerando-se portanto, as faltas devidamente justificadas.-----

-----A reunião foi secretariada pela Dra. Alexandra Sofia Carlos Mota Luís, Chefe de Divisão Administrativa, em substituição do Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, Director de Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças, que se encontrava ausente por motivo de férias.-----

-----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

-----O Sr. Presidente informou que a acta n.º 19 da reunião de 16 do corrente se encontra em fase de elaboração.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia anterior, o qual apresenta em dinheiro o saldo de € 4.821.880,41.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

ESCULTURA DE FERNANDO CONDUTO – CUSTO:-----

-----A Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer solicitou informação quanto ao custo da Escultura de Fernando Conduto, colocada numa das rotundas da Avenida Poente, tendo o Sr. Vice Presidente Dr. Carlos Miguel informado que, no momento, não dispõe de valores exactos, mas rondou os € 50.000.-

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

ESTRADA NACIONAL 9 – TROÇO DESDE O AQUEDUTO ATÉ AOS CUCOS:-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis deu nota de que a berma da EN 9, no troço entre os Cucos e o

Aqueduto, está coberta de ervas e silvas, estando, inclusivamente, alguns sinais de trânsito completamente tapados. Assim, embora não sendo competência da Câmara, seria bom que as ervas fossem cortadas, pelo menos junto dos sinais de trânsito.-----

----O Sr. Vice Presidente disse ter anotado.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

SANTA CRUZ – TRÂNSITO:-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis alertou o Executivo para o estado caótico em que se encontra o trânsito em Santa Cruz. De facto, no passado Domingo não se circulava em Santa Cruz, situação agravada pela realização de uma festa no Aeroclube.-----

----Alertou também para o facto de a Avenida Joaquim Agostinho ter estacionamento ao longo do lado direito. As infraestruturas estão a crescer, mas a questão do trânsito não está resolvida.-----

----O Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes confirmou esta situação.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE TORRES VEDRAS – COMBATE AOS FOGOS:-----

----O Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes enalteceu o trabalho desenvolvido por todos os Bombeiros no combate aos fogos e deu nota da capacidade técnica e do empenho com que todos se entregam nessa luta, em defesa do património.-----

----Assim, sabendo que o início da estação foi muito duro, propôs que a Câmara oficie à Associação dando-lhe o maior apoio e demonstrando confiança de que o empenho demonstrado se irá manter sempre que necessário.-----

----A Câmara deliberou oficialiar ao Comandante dos Bombeiros Voluntários de Torres Vedras, conforme proposto.-----

AQUEDUTO DE TORRES VEDRAS – CONSERVAÇÃO:-----

----O Sr. Vereador Eng.º Pistacchini Calhau alertou a Câmara para a necessidade de efectuar o corte de caniços e de árvores junto ao Aqueduto, pois com os ventos, os seus ramos vão progressivamente destruindo aquele monumento que é um dos 4 monumentos nacionais do género.-----

----Sugeriu a actuação do Instituto Português do Património Arquitectónico ou da Câmara.-----

----O Sr. Vice Presidente disse ter anotado.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

----Passou-se de imediato à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.-----

HASTA PÚBLICA PARA ARREMATAÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DAS BANCAS N.ºS 20 E 21 DO SECTOR A DO MERCADO MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS:-----

----De acordo com o deliberado pelo Executivo em reunião de 18/06/2002, submete-se à arrematação, em hasta pública, mediante licitação verbal, o direito de ocupação das bancas

mencionadas no Edital n.º 94/2002.-----

----Não havendo interessados, a Câmara deliberou considerar a praça deserta.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º OP/747/2001 – REQUERIMENTO N.º 05/1215/02 – MELRUI – SOCIEDADE PRODUTORA DE OVOS – PEDIDO DE CERTIDÃO DE INTERESSE MUNICIPAL – LEGALIZAÇÃO DE FÁBRICA DE RAÇÕES – VALE DA TÁBUA – FREGUESIA DE CAMPELOS:-----

----No âmbito do processo n.º 9419/98, no qual o requerente solicitava emissão de certidão de “interesse municipal”, o Executivo, em reunião de 22/02/2000, deliberou pedir o levantamento de toda a área coberta, acompanhado de todos os números de processos e licenças, a fim de ser tomada uma decisão.-----

----A requerente, dando cumprimento à referida deliberação vem apresentar um pedido de legalização de todas as obras efectuadas sem licença, que foi objecto de parecer técnico circunstanciado, o qual conclui que, apenas poderá prosseguir os trâmites normais a legalização de industria de rações e arrumos, caso a Câmara a considere de interesse municipal.-----

----Relativamente à legalização das outras edificações, informa que deverá ser instruído novo processo de licenciamento, se a Câmara considerar emitir uma nova declaração de não inconveniência de implantação da exploração avícola.-----

----Assim, em 2 do corrente mês, vem a firma solicitar a emissão de certidão de “interesse municipal” para a legalização da fábrica de rações.-----

----Submetem à consideração do Executivo.-----

----A Câmara deliberou relegar a análise do processo em título para uma próxima reunião, após deslocação ao local.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º 806/02 – FARINHAS FIRMOS, LDA. – PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO DE “INTERESSE MUNICIPAL” – MUGIDEIRA – FREGUESIA DE TURCIFAL:-----

----A requerente pretende a emissão de certidão de “interesse municipal” para construção de um armazém de produto acabado e ampliação da instalação industrial.-----

----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, concordando com o parecer técnico, refere que não existe inconveniente na pretensão.-----

----A Câmara deliberou relegar a análise do processo em título para uma próxima reunião, após deslocação ao local.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º IL/18/02 – JOSÉ AUGUSTO VIEIRA MIRANDA – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – RIBEIRA DE MATAÇÃES – FREGUESIA DE MATAÇÃES:-----

----O requerente, para o local em questão, apresentou anteriormente um pedido de informação

prévia (processo IL/31/00), o qual obteve deliberação favorável, em 14/11/2000 para a parcela de terreno inserida em área urbana, definida por uma faixa de 30 metros paralela ao caminho municipal, e nas condições do parecer técnico.-----

----Vem agora apresentar novo pedido, dado que o anterior se encontra caducado, refutando a largura da faixa urbana e, entrega elementos desenhados nos quais ficam utilizados processos distintos na medição da referida faixa.-----

----Os serviços técnicos, a folhas 12 e 13 do processo, propõem a aprovação desta pretensão nas condições constantes da aprovação do processo IL 31/00, excepto no respeitante à largura da faixa urbana, a qual deverá ser considerada de 40 metros.-----

----A Câmara deliberou favoravelmente quanto ao processo em epígrafe, nas condições constantes do parecer técnico emitido no processo IL/31/00, excepto no respeitante à largura da faixa urbana, a qual deverá ser considerada de 40 metros.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º LT/09/99 – JOÃO FRANCISCO CANILHAS FRANCO – COMPENSACÃO PELA NÃO CEDÊNCIA DE ÁREA PARA EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA – CASAL COCHIM – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

----A Câmara, em sua reunião de 01/10/2001, não aceitando a proposta do requerente de compensar em numerário a área não cedida para equipamento de utilização colectiva, deliberou manter a anterior proposta, traduzida no pagamento em “espécie” através da cedência dos lotes 1 e 13 do loteamento.-----

----Mais deliberou notificar o promotor de que pode optar pela cedência de área para equipamento, nos termos da Portaria n.º 1182/92, de 22 de Dezembro.-----

----O requerente, alegando que com a cedência dos lotes 1 e 13 não consegue viabilizar o loteamento, propõe a cedência em “espécie” de 516 m², localizados num prédio urbano contíguo ao prédio a lotear.-----

----Submete-se à consideração do Executivo.-----

----A Câmara, analisando a proposta, deliberou solicitar a apresentação de elementos sobre o prédio que o requerente pretende ceder, nomeadamente a apresentação de certidão da Conservatória do Registo Predial, a fim de habilitar o Executivo a uma tomada de posição.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º LT/07/2001 – MANUEL LOURENÇO CRISPIM – COMPENSACÃO PELA NÃO CEDÊNCIA DE ÁREA PARA EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA – PÓVOA DE PENAFIRME – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

----A Câmara, em reunião de 02/07/2002, deliberou não aceitar a entrega de 2 automóveis novos “Nissan Micra 1,0 – 3 portas Confort” como compensação em “espécie” pela não cedência de equipamento para utilização colectiva.-----

-----O requerente vem agora propor como compensação em “espécie” a entrega de um veículo comercial Nissan, modelo Cabstar 120, 35 L/cabine tripla de 9 lugares e caixa de madeira com fundo em chapa no valor comercial de € 27.818,84.-----

-----A Câmara, analisando a nova proposta apresentada, deliberou não aceitar a entrega de um veículo comercial Nissan, modelo Cabstar 120, 35 L, cabine tripla, como compensação em “espécie” pela não cedência de equipamento de utilização colectiva, devendo o requerente apresentar nova proposta em “espécie”, de acordo com o deliberado em reunião de 28/11/2000.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º IO 51/02 – FERNANDO MANUEL CARDOSO VIEIRA – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO – MEXILHOEIRA – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

-----O requerente pretende construir 2 conjuntos de edifícios em regime de propriedade horizontal, em que cada conjunto é constituído por moradias unifamiliares de 2 pisos interligados por um embasamento comum.-----

-----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, concordando com o teor do parecer técnico, a folhas 31 a 34 do processo, propõe que se delibere favoravelmente quanto à pretensão, com os condicionalismos constantes do referido parecer.-----

-----A Câmara deliberou favoravelmente quanto ao processo em epígrafe, nas condições constantes do parecer dos serviços técnicos.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º 4539/96 – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 16/00 – ÂNGELO CUSTÓDIO RODRIGUES, S.A. – PROPOSTA PARA LUGARES DE ESTACIONAMENTO EM ESTRUTURA EDIFICADA – PORTELA DA VILA – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:-----

-----Tendo-se verificado uma discrepância quanto ao número de lugares de estacionamento propostos para o loteamento em epígrafe e o aprovado em reunião camarária, aquando do deferimento da primeira fase do projecto, foi a requerente notificada a apresentar documento regulador do número de lugares de estacionamento a garantir em estrutura edificada.-----

-----Os serviços técnicos, em 10/07/2002, informam que os elementos apresentados estão em conformidade com o solicitado, verificando-se, no entanto, que para os lotes cuja área de implantação coincide com a área do lote, apenas é previsto 1 lugar por fogo.-----

-----Mais informam que os lotes em questão estão localizados numa área em que a oferta de lugares de estacionamento na via pública é bastante generosa.-----

-----Colocam à consideração do Executivo.-----

-----A Câmara deliberou aceitar um lugar de estacionamento por fogo nos lotes cuja área de implantação coincide com a área do lote.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º 79/2000 – JOSÉ JOAQUIM GOMES LOURO E OUTROS –

PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE APARTAMENTOS TURÍSTICOS – SANTA CRUZ – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

-----A Câmara, em sua reunião de 18/06/2002, deliberou manifestar a intenção de deliberar desfavoravelmente quanto ao processo em epígrafe, com fundamento no incumprimento no estabelecido no PDMTV e, nesse sentido mandou efectuar a audiência prévia de harmonia com o disposto nos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----Tendo passado o prazo de audiência prévia e não tendo os requerentes se pronunciado sobre a intenção da deliberação, presente novamente o processo.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento de que não foi apresentada qualquer exposição em sede de audiência prévia, relativamente ao parecer desfavorável que recaiu sobre o processo em título, deliberou desfavoravelmente quanto à pretensão, com fundamento no incumprimento do estabelecido no Plano Director Municipal de Torres Vedras, e no parecer da Direcção Regional de Ambiente e Ordenamento do Território de Lisboa e Vale do Tejo.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º 772/2001 – LUCIANO JOSÉ DOS ANJOS – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITACÃO E COMÉRCIO – “PARQUE BRAZIL” – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 08/2001 – LOTE 1 – SANTA CRUZ – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

-----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística propõe o deferimento, nos termos do parecer dos serviços técnicos.-----

-----A Câmara deliberou deferir o processo em título, na condição de, em sede de 2ª fase, o requerente apresentar os elementos rectificadas em conformidade com o parecer técnico emitido.-----

-----Mais foi deliberado notificar o requerente de que não será permitido, em caso algum, o encerramento das varandas do edifício.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º 773/2001 – LUCIANO JOSÉ DOS ANJOS – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITACÃO E COMÉRCIO – “PARQUE BRAZIL” – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 08/2001 – LOTE 2 – SANTA CRUZ – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

-----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística propõe o deferimento, nos termos do parecer dos serviços técnicos.-----

-----A Câmara deliberou deferir o processo em título, na condição de, em sede de 2ª fase, o requerente apresentar os elementos rectificadas em conformidade com o parecer técnico emitido.-----

-----Mais foi deliberado notificar o requerente de que não será permitido, em caso algum, o encerramento das varandas do edifício.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º 774/2001 – LUCIANO JOSÉ DOS ANJOS – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITACÃO E COMÉRCIO –

“PARQUE BRAZIL” – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 08/2001 – LOTE 3 – SANTA CRUZ – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

-----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística propõe o deferimento, nos termos do parecer dos serviços técnicos.-----

-----A Câmara deliberou deferir o processo em título, na condição de, em sede de 2ª fase, o requerente apresentar os elementos rectificadas em conformidade com o parecer técnico emitido.-----

-----Mais foi deliberado notificar o requerente de que não será permitido, em caso algum, o encerramento das varandas do edifício.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º 775/2001 – LUCIANO JOSÉ DOS ANJOS – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO E COMÉRCIO – “PARQUE BRAZIL” – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 08/2001 – LOTE 4 – SANTA CRUZ – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

-----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística propõe o deferimento, nos termos do parecer dos serviços técnicos.-----

-----A Câmara deliberou deferir o processo em título, na condição de, em sede de 2ª fase, o requerente apresentar os elementos rectificadas em conformidade com o parecer técnico emitido.-----

-----Mais foi deliberado notificar o requerente de que não será permitido, em caso algum, o encerramento das varandas do edifício.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º 776/2001 – LUCIANO JOSÉ DOS ANJOS – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO E COMÉRCIO – “PARQUE BRAZIL” – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 08/2001 – LOTE 5 – SANTA CRUZ – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

-----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística propõe o deferimento, nos termos do parecer dos serviços técnicos.-----

-----A Câmara deliberou deferir o processo em título, na condição de, em sede de 2ª fase, o requerente apresentar os elementos rectificadas em conformidade com o parecer técnico emitido.-----

-----Mais foi deliberado notificar o requerente de que não será permitido, em caso algum, o encerramento das varandas do edifício.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º 777/2001 – LUCIANO JOSÉ DOS ANJOS – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO E COMÉRCIO – “PARQUE BRAZIL” – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 08/2001 – LOTE 6 – SANTA CRUZ – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

-----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística propõe o deferimento, nos termos do parecer dos serviços técnicos.-----

-----A Câmara deliberou deferir o processo em título, na condição de, em sede de 2ª fase, o

requerente apresentar os elementos rectificandos em conformidade com o parecer técnico emitido.-----

-----Mais foi deliberado notificar o requerente de que não será permitido, em caso algum, o encerramento das varandas do edifício.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º 778/2001 – LUCIANO JOSÉ DOS ANJOS – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO E COMÉRCIO – “PARQUE BRAZIL” – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 08/2001 – LOTE 7 – SANTA CRUZ – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

-----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística propõe o deferimento, nos termos do parecer dos serviços técnicos.-----

-----A Câmara deliberou deferir o processo em título, na condição de, em sede de 2ª fase, o requerente apresentar os elementos rectificandos em conformidade com o parecer técnico emitido.-----

-----Mais foi deliberado notificar o requerente de que não será permitido, em caso algum, o encerramento das varandas do edifício.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º 5071/95 – REQUERIMENTO N.º 1520/02 – CONSTRUÇÕES MODELO DO OESTE, LDA. – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE ALTERAÇÃO E EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR – SANTA CRUZ – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

-----Os serviços técnicos, em 17/07/2002, propõem o deferimento do processo, devendo a requerente, em sede de 2ª fase, apresentar calendarização e estimativa de custos relativos às alterações, bem como ficha de constituição de propriedade horizontal.-----

-----A Câmara deliberou deferir as alterações a que se refere o processo em título, nas condições do processo inicial.-----

-----Mais foi deliberado notificar o requerente de que, em sede de 2ª fase, deve apresentar calendarização e estimativa de custos relativos às alterações, bem como ficha de constituição de propriedade horizontal.-----

PROCESSO DE OBRAS OP/286/2002 – ORLANDO UBALDO DOS SANTOS E OUTROS – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR – RUA LUÍS AUGUSTO ALBINO – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:-----

-----Os requerentes pretendem construir um edifício de habitação colectiva, comércio e serviços, com 5 pisos mais cave, contemplando 20 fogos, 4 estabelecimentos comerciais e 5 espaços para serviços.-----

-----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, concordando com o teor do parecer técnico a folhas 69 a 71 do processo, propõe o deferimento condicionado às rectificações constantes no referido parecer.-----

-----Sugere que a cave para estacionamento deve ser limitada à implantação do edifício e do logradouro a tardoz, embora esta solução não garanta os lugares de estacionamento, definidos no n.º

1 do artigo 75º do Regulamento Municipal de Obras Particulares, podendo prever-se a constituição de uma frente de estacionamento público, com lugares perpendiculares ao arruamento existente, de forma a colmatar essa insuficiência.-----

-----A Câmara deliberou deferir o processo em título, nas condições técnicas fixar.-----

-----Mais foi deliberado aceitar a ocupação do subsolo sob a passagem pedonal, ficando esta situação pendente de análise jurídica, a fim de vir a ser tomada decisão quanto às condições dessa ocupação.--

PROCESSO DE OBRAS N.º 359/02 – ANTÓNIO MIRANDA JÚNIOR, S.A – PEDIDO DE AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO – TRAVESSA DO FURTADO – TORRES VEDRAS – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:-----

-----A requerente pretende alterar e ampliar 2 edificações, transformando-as num único edifício.-----

-----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, concordando com o teor do parecer técnico, propõe o indeferimento do processo, visto este não respeitar o definido no Plano de Salvaguarda do Centro Histórico de Torres Vedras.-----

-----A Câmara deliberou desfavoravelmente quanto ao processo em título, com os fundamentos constantes do parecer técnico emitido, e por desrespeito pelos artigos 6º e 22º do Regulamento do Plano de Salvaguarda do Centro Histórico de Torres Vedras, publicado no Diário da República de 06/10/1992.-----

-----Mais foi deliberado informar a Divisão de Ordenamento do Território de que, no âmbito do Processo de Revisão do Plano de Pormenor de Salvaguarda do Centro Histórico, deverá ser analisada e, eventualmente, tida em conta, a situação a que se refere o processo em título.-----

PROCESSO DE OBRAS PRIVATIVO – REQUERIMENTO N.º 9583/02 – GEDETEC – GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS, LDA. – PEDIDO DE VIABILIDADE DE PARQUE EÓLICO – CASAL DA MUCHARREIRA – FREGUESIA DE VENTOSA:-----

-----A empresa requerente pretende instalar um parque eólico, composto de 2 aerogeradores com potência total de 5,4 WW, no local em epígrafe.-----

-----Os serviços técnicos informam que nas áreas agrícolas, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 25º do Regulamento do PDMTV, são admitidos equipamentos, desde que considerados de “interesse municipal” e nos termos paisagísticos, a implantação dos aerogeradores não causa grande impacte negativo.-----

-----A Câmara deliberou considerar a infraestrutura a que se refere o processo em epígrafe abrangida pelos “outros usos” definido no art.º 25º do Regulamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras.-----

-----Mais foi deliberado notificar o requerente de que, num futuro licenciamento da referida infraestrutura, deve ser apresentada prova de posse do terreno, conforme estipula o n.º 1 do art.º 9º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua actual redacção.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º 1903/97 – ENGITORRES, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA. – OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – ALTO DA VELA – PRAIA AZUL – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 7/2002 – RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA COBRADA INDEVIDAMENTE:-----

-----Presente informação da Chefe de Divisão Administrativa, datada de 26/06/2002.-----

-----Dá conhecimento que aquando da emissão do alvará de loteamento n.º 7/2002, referente ao processo de obras em título, foi cobrada indevidamente a taxa pela compensação de não cedência para equipamento, no valor de € 200.965,90, atenta a deliberação tomada pela Câmara em sua reunião de 04/06/2002.-----

-----Face ao exposto, submete-se o processo ao Executivo para autorização do pagamento do reembolso da importância em causa, considerando tratar-se de erro imputável aos serviços.-----

-----A Secção de Contabilidade, em 24/07/2002, informa que a despesa tem cabimento no orçamento desta Autarquia para o ano de 2002, na rubrica 01.03/06.01, em cuja conta corrente ficou cativa a importância de € 200.965,90, existindo um saldo (artes da cativação) de € 235.821,31.-----

-----A Câmara deliberou reconhecer que, aquando da emissão do alvará de loteamento n.º 07/2002, foi cobrada indevidamente a taxa pela compensação de não cedência de área para equipamento no valor de € 200.965,90.-----

-----Nesta sequência, tratando-se de erro imputável aos serviços, a Câmara deliberou autorizar o pagamento do reembolso da importância em causa, cujo cabimento foi já acautelado.-----

REQUERIMENTO PARA CORRECÇÃO DE ERRO CARTOGRÁFICO EM REGIME PROCEDIMENTAL SIMPLIFICADO – ARTIGO 97º DO DECRETO-LEI N.º 380/99 DE 22 DE SETEMBRO APRESENTADO POR RUY MOURA GUEDES:-----

-----Submete-se ao Executivo o processo em título, acerca do qual foi emitido parecer jurídico circunstanciado, cuja conclusão de transcreve:-----

-----“Perante este quadro, de direito à rectificação do erro para o requerente, de manutenção de direitos adquiridos para terceiros, e de simultaneidade de alteração do Plano Director Municipal de Torres Vedras, salvo melhor opinião, será de remeter o presente parecer à reunião do Executivo, para rectificação do erro de cartografia, ratificação da deliberação assumida no âmbito do inquérito público do primitivo Plano Director Municipal e, que deu origem ao ofício notificação n.º 4593 de 1994/07/01, manutenção e respeito pelos direitos adquiridos por terceiros, na sequência do dito erro cartográfico, e remissão para a referida correcção quando da versão final do Plano Director Municipal de Torres Vedras, sujeito aos pareceres vinculativos das entidades competentes.-----

-----Deverá ter-se em devida atenção as conclusões apresentadas pelo Arqt.º José Manuel no seu parecer supra referido, nomeadamente a constante no n.º 2 e que se transcreve: “proceder ao ajuste, após a deliberação, da área natural proposta no processo de revisão do Plano Director Municipal de

Torres Vedras para o terreno do requerente e imediações, passando a ser considerado espaço agroflorestal, de forma a possibilitar que por via do regime de excepção previsto no actual regulamento do plano, a utilização turística com empreendimento de características rurais ecológicas.”-----

-----A Câmara deliberou reconhecer que existe um erro de cartografia na marcação da Planta de Síntese do Plano Director Municipal dos terrenos do Sr. Ruy Moura Guedes, sitos na Ribaldeira (artigos 51 e 59 da Secção P da Freguesia de Dois Portos), pelo que deverão ser activados os mecanismos legais para corrigir esse erro.-----

CLASSIFICAÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE MUNICIPAL – PROCEDIMENTO PROVISÓRIO:-----

-----Na sequência da deliberação tomada pelo Executivo relativamente ao início do processo de classificação da Casa do Eremita – Quinta da Ermegeira, presente o documento relativo ao procedimento provisório para classificação de Imóveis de Interesse Municipal, elaborado pela Dra. Isabel Luna, Técnica Superior do Museu.-----

-----O Sr. Vice Presidente propôs que cada um dos membros do Executivo analise o documento em pormenor, após o que o mesmo será novamente presente a reunião.-----

-----A Câmara, concordando, deliberou relegar a análise do processo em título para uma próxima reunião do Executivo.-----

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO OESTE – INFORMAÇÃO SOBRE REDE VIÁRIA NA REGIÃO OESTE:-----

-----Ofício n.º 1513 da AMO, datado de 12/07/2002, através do qual remete cópia da informação recebida do Gabinete do Sr. Secretário de Estado, referente ao assunto em título.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento de que na informação acima referida nada é dito relativamente à EN 9, nomeadamente quanto ao troço que atravessa o Concelho de Torres Vedras, deliberou oficiar ao Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária, no sentido de solicitar uma reunião sobre este assunto, mormente no que se refere ao troço entre o Km 19+000 e o Km 53+800 (S. Pedro da Cadeira), cuja elaboração de projecto foi recentemente lançada a concurso.-----

SECTOR DE EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – ADITAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO COM A DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE LISBOA E O CENTRO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL DE LISBOA E VALE DO TEJO – ANO LECTIVO 2001/2002 – RATIFICAÇÃO:-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, o aditamento ao Acordo de Cooperação em título.-----

-----A Câmara

deliberou ratificar o teor do aditamento ao Acordo de Cooperação em título, nos termos do n.º 3 do art.º 68º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, celebrado entre a Direcção Regional de Educação de Lisboa, o Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo / Serviço Subregional de Loures e a Câmara Municipal de Torres Vedras, para o ano escolar de 2001/2002.----

DEFINIÇÃO DE OBJECTIVOS – COMISSÃO MUNICIPAL PARA A PREVENÇÃO DAS TOXICODEPENDÊNCIAS:-----

-----Fax subscrito pela Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer, datado de 11 do corrente, através do qual solicita o agendamento do assunto em título.-----

-----Remete acta da última reunião daquela Comissão, bem como proposta de alteração ao protocolo de constituição da mesma.-----

-----A Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer começou por referir que a natureza da Comissão é consultiva e recordou que na última reunião da Câmara foi dito, pelo Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha, a propósito da Comissão da Juventude, que uma Comissão, sendo consultiva, não tinha que desenvolver actividades.-----

-----Perante esta afirmação, a Sra. Vereadora declarou ter ficado confusa, uma vez que a Comissão da Juventude é consultiva e não tem Plano de Actividades, enquanto que a da Toxicodependência, também consultiva, desenvolve diversas actividades.-----

-----Informou que não está presente a proposta de alteração ao protocolo de constituição da comissão, porque foi entendido que primeiro é necessários estabelecer outros objectivos, definir uma política municipal de toxicodependência e preparar um plano, de forma a implementar essa política.-

-----Tem sido uma técnica da Divisão de Acção Social e Cultural a dar apoio à Comissão, mas, a dada altura, verificou a vontade da Câmara em desvincular os Assuntos Sociais da Toxicodependência, situação que preocupa a Comissão, pois sem este apoio técnico a Comissão não pode prosseguir os seus objectivos. Desta forma deixarão de estar criadas condições para que a Comissão continue a funcionar.-----

-----Uma vez que o Centro de Apoio a Toxicodependentes está em funcionamento foi entendimento da Comissão dar um salto qualitativo, mas se perder o apoio técnico terá dificuldade em funcionar.--

-----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha lembrou que, logo no início, por sua iniciativa, configurou este cenário, pois é necessário libertar a Técnica dos trabalhos administrativos da Comissão, trabalhos esses que poderão ser executados por alguém do Gabinete de Apoio aos Srs. Vereadores do Partido Social Democrata.-----

-----Relembrou novamente o carácter consultivo da própria Comissão.-----

-----Voltou a intervir a Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer para informar que no dia em que tomou posse, o Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha disse-lhe que uma técnica do Sector de Assuntos Sociais vinha

dando apoio à Comissão e perguntou se pretendia os serviços dessa técnica, tendo-lhe respondido afirmativamente.-----

----Só em Maio o Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha lhe disse que era sua intenção retirar a Técnica da Comissão.-----

----Declarou que o apoio administrativo pode ser prestado pelo Gabinete dos Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata, mas falta apoio técnico que, logicamente, não poderá ser dado pelo Gabinete.-----

----Considerou de maior importância definição de uma política municipal de prevenção, e não é apenas com uma secretária que o trabalho é feito. Se a Câmara considerar que a Comissão é meramente consultiva, então fica tudo como está, “mas nesse enterro não quer participar”.-----

----Concluiu referindo que apenas quer saber o que é que a Câmara pretende da Comissão.-----

----O Sr. Vice Presidente esclareceu que a única coisa que está em causa é o apoio técnico da Comissão e, certamente, não é intenção de nenhum dos membros do Executivo criar obstáculos ao seu funcionamento, pelo que declarou que será dispensado o pretendido apoio técnico.-----

----Se houver um programa específico por parte da Comissão, esse apoio poderá ser enquadrado caso a caso.-----

----A Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer referiu que os técnicos estão assoberbados de trabalho e será difícil afectar um técnico cada vez que é necessário.-----

-----A Comissão entende que deve haver uma coordenação forte por parte da Câmara para que o seu trabalho tenha continuidade, uma vez que tem desempenhado um papel importante no Município.----

----O Sr. Vereador Eng.º Pistacchini Calhau lembrou que o problema da toxicodependência é bastante grave e terá que ser a Câmara o motor da resolução desta questão. Concorda que deve haver uma pessoa especializada a acompanhar a Comissão e está disposto a aprovar o que for necessário para ultrapassar esta situação.-----

----O Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes referiu que o problema administrativo está ultrapassado, falta apenas a questão técnica. De facto, se a opinião pública tiver conhecimento de que a Câmara não disponibiliza um técnico a tempo inteiro ou a meio tempo, será difícil de entender, tendo em conta a sua área de intervenção.-----

----O Sr. Vice Presidente concluiu que é entendimento da Comissão que deverá haver um técnico afecto à Comissão.-----

----A Câmara, tudo anotado, deliberou vir a indicar um técnico para dar apoio à Comissão Municipal para a Prevenção das Toxicodependências.-----

PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES CELEBRADO COM O SERVIÇO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DA TOXICODPENDÊNCIA – CENTRO DE ATENDIMENTO A TOXICODPENDENTES – COMPARTICIPAÇÃO NOS TERMOS DA

CLÁUSULA 7ª:-----

-----Na sequência da deliberação de Câmara de 07/05/2002, foi oficiado à Direcção do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, solicitando o pagamento da renda em dívida, conforme o estipulado na cláusula 7ª do Protocolo em título.-----

-----Vem, entretanto aquele serviço apresentar desculpas pelo facto, pois decorre de mero lapso.-----

-----Assim, dado que o Serviço aguarda o orçamento rectificativo, por forma a poder efectuar o pagamento, apresenta a seguinte proposta:-----

-----1 – Proceder de imediato à liquidação das rendas de Janeiro a Junho (emissão de um documento de despesa único) do corrente ano, normalizando a continuidade deste procedimento, assim que recebam da parte da Câmara os respectivos documentos de despesa;-----

-----2 – Dado que o serviço se encontra numa fase de contenção de despesas em que não lhe é possível proceder de imediato ao pagamento da totalidade da dívida, coloca à consideração da Câmara a hipótese de redução do montante da dívida, mediante sugestão da Autarquia, para quantitativo razoável para ambas as partes.-----

-----3 – Caso o ponto anterior não mereça a concordância da Câmara, pagaria em Agosto o montante referente ao passivo do ano de 2001 (€ 8.978,40) e posteriormente, em data a acordar o remanescente de 2000, ou seja, €6.733,80.-----

-----A Câmara, tudo analisado, deliberou não aceitar a proposta constante do ponto 2 do ofício do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, pelo que aquele serviço deverá proceder de imediato à liquidação das rendas de Janeiro a Julho do corrente ano, pagar em Agosto o montante referente ao passivo do ano de 2001 (€ 8.978,40) e, posteriormente, mas até final de 2002, deverá ser efectuado o pagamento do remanescente de 2000, no valor de € 6.733,80.-----

SECTOR DO TURISMO – PROPOSTA DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO:-----

-----Informação DASC-TUR 144, de 24/07/2002 do Sector de Turismo.-----

-----Propõe a concessão dos apoios financeiros abaixo indicados, todos pela participação no programa de Animação da Feira de São Pedro 2002.-----

-----Rancho Folclórico “ROTA” (Rancho Oeste Teatro Amador) - € 249,40;-----

-----Rancho Folclórico “Danças e Cantares de Campelos” - € 249,40;-----

-----Rancho Folclórico “Os Rurais” da Associação Cultural Recreativa e Desportiva do Furadouro - € 249,40;-----

-----Rancho Folclórico da Colaria - € 249,40;-----

-----Rancho Folclórico “Os Agricultores da Azenha Velha” do Grupo Desportivo Recreativo Cultural da Azenha Velha - € 249,40;-----

-----Rancho Folclórico da Casa do Povo da Silveira- € 249,40;-----

-----Rancho Folclórico Etnográfico “Danças e Cantares da Mugideira” - € 249,40;-----

-----Rancho Folclórico da Associação de Moradores, Cultura e Recreio da Fonte Grada - € 249,40; e-
-----Rancho Folclórico Etnográfico “Os Camponeses de Varatojo” Associação Cultural Beneficente Santo António do Varatojo - € 249,40.-----

-----A Câmara, no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, deliberou conceder os apoios financeiros acima indicados, todos pela participação no Programa de Animação da Feira de São Pedro 2002.-----

SECTOR DE TURISMO – PROPOSTA DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO:-----

-----Informação do Sector de Turismo, datada de 24/07/2002, na qual propõe a concessão de um apoio financeiro à Fábrica da igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora da Luz de A-dos-Cunhados, no montante de € 997,59, para apoio aos adereços das Marchas Populares.-----

-----A Câmara, no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, deliberou conceder um apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora da Luz de A-dos-Cunhados, no montante de € 997,59, para apoio à aquisição dos adereços das Marchas Populares.-----

SECTOR DE DESPORTO – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO:-----

-----Presente informação n.º 122 do Sector de Desporto, datada de 08/07/2002, na qual propõe a concessão de um apoio financeiro no montante de € 500, à Associação Cultural Recreativa e Desportiva da Boavista, para apoio à prova de Ciclismo do Calendário Nacional não profissional.-----

-----A Câmara, no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, deliberou conceder um apoio financeiro à Associação Cultural, Recreativa e Desportiva da Boavista, no montante de € 500, para apoio à prova de Ciclismo do Calendário Nacional não profissional.-----

SECTOR DA JUVENTUDE – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO:-----

-----Informação DASC/SJ 179 do Sector da Juventude, datada de 12/07/2002, na qual propõe a concessão de um apoio financeiro no montante de € 425, ao Académico de Torres Vedras, para apoio às actividades desenvolvidas na Festa da Juventude no ano em curso.-----

-----A Câmara, no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, deliberou conceder um apoio financeiro ao Académico de Torres Vedras, no montante de € 425, para apoio às actividades desenvolvidas na Festa da Juventude no ano em curso.-----

CAMPEONATO EUROPEU DE VETERANOS EM ATLETISMO – APOIO À DESLOCAÇÃO DE ATLETAS:-----

-----Presente carta do Grupo Desportivo, Recreativo e Cultural Ponderrolense, na qual solicita a concessão de apoio financeiro para a deslocação de 3 atletas ao Campeonato Europeu de Veteranos de Estrada 2002, que se realizará na Alemanha – Cidade de Potsdam, de 14 a 26 de Agosto do

corrente ano.-----

----Presente também carta da Americatur – Viagens e Turismo, datada de 04/07/2002.-----

----Informa que os atletas Torrienses Srs. António Fortunato, Francisco Vicente e Fernando Luís, irão participar no referido Campeonato e que o valor da viagem correspondente a cada atleta, será de € 399,42, incluindo taxas aeroportuárias.-----

----Sobre o assunto, o Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha informa que este apoio é habitual ser atribuído, em geral 50% do valor total.-----

----A Câmara, no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, e não obstante a deliberação do Executivo de 13/05/96, deliberou conceder ao Grupo Desportivo, Recreativo e Cultural Ponterrolense um apoio financeiro no montante de € 599,13, para apoio à deslocação de 3atletas aos Campeonatos Europeus de Atletismo para Veteranos em Potsdam, na Alemanha, o que corresponde a 50% do custo da viagem dos atletas, devendo estes colocarem nas respectivas camisolas uma tarjeta do município.-----

REQUERIMENTO DE JOÃO FRANCISCO DE ALEVADA – PEDIDO DE PAGAMENTO DE PREJUÍZOS CAUSADOS POR SUPORTE DE PAPELEIRA JUNTO À DISCOTECA ARCÁDIA – AVENIDA 5 DE OUTUBRO EM TORRES VEDRAS:-----

----Presente requerimento de João Francisco de Alevada, datado de 11/06/2002, no qual solicita o pagamento dos prejuízos causados por uma ponta de ferro das abraçadeiras que sustentam uma papeleira colocada junto à Discoteca Arcádia.-----

----Os prejuízos no montante de € 109,74, referem-se aos danos provocados num casaco.-----

----O Sr. Vereador do Sector de Higiene Pública, confirma que a união da abraçadeira terá que ser desviada para a parte central do poste.-----

----A Câmara, tomando conhecimento do pedido em título, e conhecedora do regime de “realização de despesas públicas”, deliberou assumir o encargo no montante de € 109,74, a processar a favor de João Francisco de Alevada, referente a danos causados por uma abraçadeira de papeleira.-----

CEDÊNCIA DO DIREITO DE OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO BAR RESTAURANTE, SITO NA EXPOTORRES NA RUA SÃO GONÇALO DE LAGOS EM TORRES VEDRAS:---

----Sobre o assunto em epígrafe, somos a informar que nenhuma proposta foi entregue nesta Câmara Municipal, até sexta-feira dia 19/07/2002 último dia do prazo.-----

----A Câmara, tomando conhecimento de que não foi entregue qualquer proposta dentro do prazo, deliberou incumbir o Sr. Vice Presidente de reformular as condições de cedência, a fim de se submeter novamente o processo a reunião.-----

ESTABELECIMENTOS COM FUNCIONAMENTO NOCTURNO – EXPOTORRES:-----

----Conforme deliberado na reunião de 16/07/2002, presente novamente o assunto em título.-----

----O Sr. Vice Presidente manifestou algumas dúvidas relativamente a este processo, pelo que

sugeriu que na próxima reunião de Câmara possa estar presente o Arquitecto responsável pelo projecto, de modo a esclarecer essas dúvidas.-----

----A Câmara, concordando, deliberou relegar a análise do processo em título para uma próxima reunião do Executivo, com a presença do Arq.º Jorge Pombo.-----

ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO EM VIGOR PARA 2002:-----

----Secção de Contabilidade.-----

----Para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, submetem-se ao Executivo as alterações orçamentais para o ano em curso, que abaixo se indicam, as quais se dão aqui como transcritas e reproduzidas e ficam arquivadas em pasta anexa ao Livro de Actas, as quais mereceram a aprovação do Sr. Presidente, alterações essas reportadas às datas que também se indicam:-----

----3ª Alteração reportada à data de 04/05-----

----4ª Alteração reportada à data de 20/05-----

----5ª Alteração reportada à data de 11/06-----

----6ª Alteração reportada à data de 26/06-----

----7ª Alteração reportada à data de 23/07-----

----A Câmara deliberou ratificar os despachos proferidos pelo Sr. Presidente, considerando portanto aprovadas as 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª alterações orçamentais para o ano em curso.-----

EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE UM POLIDESPORTIVO DESCOBERTO NA ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E DESPORTIVA DA COUTADA – CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO (DECRETO-LEI N.º 59/99 DE 2 DE MARÇO):-----

----Presente informação n.º 22/2002, subscrita pela Chefe de Divisão Económico Financeira, datada de 11/07/2002, a qual se transcreve:-----

----“1 - Recepcionado na DEF o processo em título, a signatária, que integra a Comissão de análise das propostas, constatou após a devida certificação, que a obra não pode ser executada pela Câmara Municipal, visto o terreno pertencer à Associação Cultural Recreativa e Desportiva da Coutada, porquanto as despesas daí decorrentes contrariam as normas existentes para a realização de despesas públicas consagradas no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e no POCAL, bem como o “Princípio da especialidade”, constante no artigo 82º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, segundo o qual “Os órgãos das autarquias locais só podem deliberar no âmbito da sua competência e para a realização das atribuições cometidas às Autarquias Locais.”-----

----2 – Contudo e visando a concretização do objectivo subjacente ao lançamento do concurso, poderá o Órgão Executivo, se assim o entender, mediante celebração de um protocolo, vir a apoiar financeiramente a colectividade em causa, atentos os princípios estabelecidos na alínea a) do n.º 4 do

artigo 64º da já citada lei n.º 169/99, desde que:-----

-----a) A entidade prossiga fins de interesse público;-----

-----b) Os fins desenvolvidos se circunscrevam à área do Município; e-----

-----c) Possuam estatutos, publicados na III Série do Diário da República.”-----

-----A Câmara, tomando conhecimento da informação prestada pela Chefe da Divisão Económico-Financeira, reconheceu que o terreno onde será implantada a obra é propriedade da Associação Cultural, Recreativa e Desportiva da Coutada, pelo que as despesas decorrentes da mesma contrariam as normas existentes para a realização de despesas públicas.-----

-----Nesta sequência, a Câmara deliberou anular o concurso em título e desse facto informar os concorrentes.-----

-----Mais foi deliberado incumbir o Gabinete Jurídico de elaborar Minuta de Protocolo de Apoio Financeiro a celebrar com a Associação Cultural, Recreativa e Desportiva da Coutada, para a construção de um polidesportivo descoberto, no montante de € 36.254.-----

-----Por último foi deliberado incumbir a Chefe da Divisão Económico-Financeira de preparar a necessária alteração orçamental.-----

EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE UM POLIDESPORTIVO DESCOBERTO NO GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO E CULTURAL DA MELROEIRA – CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO (DECRETO-LEI N.º 59/99 DE 2 DE MARÇO):-----

-----Presente informação n.º 21/2002, subscrita pela Chefe de Divisão Económico Financeira, datada de 11/07/2002, a qual se transcreve:-----

-----“1 - Recepcionado na DEF o processo em título, a signatária, que integra a Comissão de análise das propostas, constatou após a devida certificação, que a obra não pode ser executada pela Câmara Municipal, visto o terreno pertencer ao Grupo Desportivo e Recreativo e Cultural da Melroeira, porquanto as despesas daí decorrentes contrariam as normas existentes para a realização de despesas públicas consagradas no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e no POCAL, bem como o “Princípio da especialidade”, constante no artigo 82º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, segundo o qual “Os órgãos das autarquias locais só podem deliberar no âmbito da sua competência e para a realização das atribuições cometidas às Autarquias Locais.”-----

-----2 – Contudo e visando a concretização do objectivo subjacente ao lançamento do concurso, poderá o Órgão Executivo, se assim o entender, mediante celebração de um protocolo, vir a apoiar financeiramente a colectividade em causa, atentos os princípios estabelecidos na alínea a) do n.º 4 do artigo 64º da já citada lei n.º 169/99, desde que:-----

-----a) A entidade prossiga fins de interesse público;-----

-----b) Os fins desenvolvidos se circunscrevam à área do Município; e-----

-----c) Possuam estatutos, publicados na III Série do Diário da República.”-----

-----A Câmara, tomando conhecimento da informação prestada pela Chefe da Divisão Económico-Financeira, reconheceu que o terreno onde será implantada a obra é propriedade do Grupo Desportivo, Recreativo e Cultural da Melroeira, pelo que as despesas decorrentes da mesma contrariam as normas existentes para a realização de despesas públicas.-----

-----Nesta sequência, a Câmara deliberou anular o concurso em título e desse facto informar todos os concorrentes.-----

-----Mais foi deliberado incumbir o Gabinete Jurídico de elaborar Minuta de Protocolo de Apoio Financeiro a celebrar com o Grupo Desportivo, Recreativo e Cultural da Melroeira, para a construção de um polidesportivo descoberto, no montante de € 36.254.-----

-----Por último foi deliberado incumbir a Chefe da Divisão Económico-Financeira de preparar a necessária alteração orçamental.-----

SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E ARMAZÉM – FACTURAÇÃO RECEPCIONADA:-----

-----Presentes as informações n.ºs 309 e 324, da Secção de Aprovisionamento e Armazém, datadas de 19/07 e 24/07/2002, nas quais estão enumeradas 7 facturas, devidamente identificadas por rubrica orçamental, número, fornecedor e montante, e que totalizam o valor de € 239,05 e € 915,03, respectivamente.-----

-----Sobre o assunto, refere as Notas de Serviço n.ºs 4770 e 8435, respectivamente de 20/04/99 e de 22/07/99, e demais informações oriundas da Divisão Económico-Financeira.-----

-----Refere igualmente que as facturas em causa foram cabimentadas.-----

-----A Câmara, conhecedora do regime de “realização de despesas públicas”, deliberou assumir os encargos nos montantes de € 239,05 e € 915,03, conforme consta das informações n.ºs 309 e 324 da Secção de Aprovisionamento e Armazém.-----

DELEGACÃO E SUBDELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO N.º 3 DO ART.º 65º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO:-----

-----Presente à Câmara relação dos Despachos proferidos pelo Sr. Presidente e pelo Sr. Vice Presidente, ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de 16/07 a 29/07/2002.-----

-----1 – *Presidente da Câmara:*-----

-----59 despachos em processos de obras e requerimentos.-----

-----2 – *Vice Presidente da Câmara:*-----

-----56 despachos em processos de obras e requerimentos.-----

-----A Câmara, conhecedora de todas as leis que regem esta matéria, tomou conhecimento da

listagem acima mencionada, a qual se considera como integralmente reproduzida e fica arquivada em pasta própria referente a esta matéria.-----

PROPOSTA PARA ANÁLISE, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO AGENDADOS:-----

-----Ao abrigo da disposição constante do artigo 83º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, coloca-se à consideração da Câmara a análise e votação dos assuntos abaixo indicados, os quais, por razões processuais, devem ser despachados com urgência.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a discussão dos assuntos abaixo indicados, considerando-os parte integrante da agenda da reunião.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º IO – 102/02 – PARQUE EÓLICO DA SERRA DO CAPUCHO LDA. – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA INSTALAÇÃO DE PARQUE EÓLICO – SERRA DO CAPUCHO – FREGUESIA DE SANTA MARIA:-----

-----A requerente pretende instalar um parque eólico composto por 3 aerogeradores com potência total de 6MW, no local referenciado em epígrafe.-----

-----Os serviços técnicos informam que nas áreas agrícolas, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 25º do Regulamento do PDMTV, são admitidos equipamentos desde que considerados de “interesse municipal”.-----

-----Mais informam que, em termos paisagísticos, a implantação destes aerogeradores não causa grandes impactes negativos. No entanto o aerogerador n.º 2 encontra-se implantado sob uma linha de alta tensão, pelo que, caso o Executivo considere declarar o “interesse municipal”, o aerogerador em causa deverá ser realocado.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis declarou que ao sair da cidade haverá um grande impacto visual, se esta pretensão vier a ser deferida. Sendo o Oeste uma região conhecida pelos moinhos de vento, preocupa-o a implementação destas estruturas junto à cidade.-----

-----Por sua vez o Sr. Vereador Vale Paulos considerou que estes aparelhos causam algum impacto porque são colocados em locais altos, mas, na sua perspectiva, o impacto não é negativo.-----

-----O Sr. Vereador Eng.º Pistacchini Calhau considerou que o impacto não será muito negativo se se tiver em conta que se trata de uma energia limpa, produzida em Portugal e que permite que não saiam divisas.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis declarou que não é contra a produção, apenas não concorda com a localização, pelo que se irá abster na votação.-----

-----A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Caetano Dinis, considerar a infraestrutura em epígrafe abrangida pelos “outros usos”, definido no art.º 25º do Regulamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras.-----

-----Mais foi deliberado notificar o requerente de que, num futuro licenciamento, o aerogerador

designado por n.º 2 deve ser realocado, dado situar-se sob uma linha de alta tensão.-----

----**Nesta altura ausentou-se dos trabalhos da reunião o Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes.**--

PROCESSO DE OBRAS N.º 245/2002 – ASSOCIAÇÃO PARA A VALORIZAÇÃO AGRÁRIA – AVA – LEGALIZAÇÃO DE ARMAZÉM – RUNA – FREGUESIA DE RUNA:--

----Os serviços técnicos, a folhas 39 do processo propõem o indeferimento do pedido, com os fundamentos constantes do referido parecer, e com base no artigo 24º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua actual redacção, nos termos constantes do seu n.º 4.-----

----Em sede de audiência prévia a requerente apresenta exposição detalhada na qual informa que o armazém substituiu um outro de madeira e plástico que não oferecia condições de segurança tal era o seu estado de degradação.-----

----Relativamente à telha informam que optaram por aquela cobertura, dado ser igual à cobertura de um outro armazém num terreno próximo.-----

----Os serviços técnicos a folhas 47 colocam à consideração superior a decisão sobre o processo, tendo em consideração o tipo de construções existentes na envolvente, nomeadamente no que se refere ao tipo de cobertura.-----

----A Câmara deliberou deferir a legalização do armazém com a cobertura existente, referente ao processo em epígrafe, na condição de ser requerida a respectiva licença de utilização após a conclusão dos trabalhos.-----

----**Nesta altura ausentou-se dos trabalhos da reunião o Sr. Vereador Eng.º Pistacchini Calhau.**-----

PROCESSO DE OBRAS AO/125/2002 – F. FERREIRA & J. TORRES, LDA – LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES – URBANIZAÇÃO VALE NOGUEIRA, LOTE 9 – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

----Os serviços técnicos a folhas 31 do processo propõem o indeferimento da pretensão, dado que a chaminé da churrasqueira não respeita o artigo 113º do Regulamento Geral de Edificações Urbanas, com base no Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24º.-----

----No âmbito da audiência prévia o requerente vem expor que no mesmo loteamento existem situações análogas já construídas (chaminés de churrasqueiras a menos de 10m de habitações contíguas), devidamente licenciadas e com autorização de utilização.-----

----Os serviços técnicos apenas acrescentam que são respeitadas as condicionantes do alvará de loteamento. No que se refere ao incumprimento do artigo 113º do Regulamento Geral de Edificações Urbanas e ao esclarecimento do requerente, colocam o assunto à consideração superior.-----

----A Câmara, analisando a exposição apresentada, deliberou deferir a legalização das alterações a que se refere o processo em título, nas condições a fixar pelos serviços técnicos.-----

INTERVENÇÕES DE MUNÍCIPES:-----

-----Nesta altura encontravam-se na sala vários munícipes que solicitaram autorização para intervir.--
-----Tendo-se verificado estar no horário estabelecido para a intervenção do público, conforme Edital n.º 4/2002, de 10/01/2002, o Sr. Presidente da Câmara autorizou a intervenção dos munícipes em causa sobre os assuntos que a seguir se mencionam.-----

PONTE PEDONAL SOBRE A AVENIDA POENTE:-----

-----O munícipe Rui José Sousa Rosa reportou-se a notícia vinda a público através dos jornais da região, na qual era dado conhecimento de que a Câmara estava a negociar a aquisição do terreno necessário ao acesso à ponte pedonal sobre a Avenida Poente. Nessa notícia não diz quem é proprietário dos terrenos e há quem penso que é ele. No entanto, se não houver entendimento com o proprietário, está disponível para negociar.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

ACESSO A SANTA CRUZ JUNTO AO AERoclUBE:-----

-----O munícipe Rui José Sousa Rosa, referindo-se ao acesso provisório a Santa Cruz, junto ao Aeroclube, considerou que a Câmara esbanjou dinheiro dos contribuintes ao executar o alcatroamento. Na sua opinião, esse alcatrão deveria ter sido aplicado no acesso norte.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

RECLAMAÇÃO SOBRE CONSTRUÇÃO DE MURO LEVADO A EFEITO POR VÍTOR MANUEL VIEIRA JORGE NA RUA ENTRE VINHAS – FREGUESIA DE DOIS PORTOS:---

-----O munícipe Sr. Fernando Miguel Martins Francisco referiu-se, mais uma vez, ao processo em título para questionar a razão de não ser demolido o muro mais antigo, tal como aconteceu com o mais recente.-----

-----Disse que o processo desapareceu, mas ninguém foi responsabilizado por tal facto.-----

-----Solicitou que a Câmara resolva esta questão antes de ir para o Ministério Público.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º 1017/00 – ANTÓNIO FERNANDO DOS SANTOS FORTUNATO – LEGALIZAÇÃO DE CANIL E ANEXO AGRÍCOLA – ARRIOTAS – FREGUESIA DE DOIS PORTOS:-----

-----O munícipe Sr. Fernando Miguel Martins Francisco disse que foi construído um canil ilegal, porque está em Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional, mas o Sr. Presidente quer legalizar a obra porque a autorizou, e que irá fazer queixa ao Ministério Público.-----

-----Nesta altura, o Sr. Vice Presidente aconselhou o munícipe em causa a ir, de facto, ao Ministério Público apresentar queixa sobre estes dois processos, se tem que acusar a Câmara de alguma coisa, sob pena de ter que o considerar mentiroso, pois não é a primeira vez que o munícipe acusa a Câmara e a ameaça com o Ministério Público.-----

-----O munícipe, levantando-se para abandonar a sala, proferiu a seguinte afirmação: “Todos na Câmara são uns ladrões e uns gatunos.”-----

-----O Sr. Vice Presidente, sentindo-se ofendido, informou a Câmara de que irá apresentar queixa contra este munícipe.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

COLOCAÇÃO DE CRIANÇA EM JARDIM INFANTIL:-----

-----A munícipe D. Ilda Santos solicitou a intervenção da Câmara, no sentido de vir a ser encontrado um Jardim de Infância que possa receber a sua filha de 5 anos.-----

-----Informou que foi emigrante e este ano resolveu regressar a Portugal para que a sua filha pudesse durante um ano frequentar a pré-primária, de modo a conhecer a Língua Portuguesa antes de ingressar no ensino básico. Contudo, depois de ter arranjado trabalho para si e para o marido deparou-se com a dificuldade em encontrar um Jardim de Infância com uma vaga disponível para a criança.-----

-----Informou que já percorreu todos os Jardins de Infância da zona e não há vagas.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha esclareceu que a Câmara é responsável pela criação dos Jardins de Infância, mas não pela entrada das crianças. Essa tarefa é coordenado pela CAEO, mas as prioridades estão definidas na Lei.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

SANTA CRUZ – VIGILÂNCIA NOCTURNA:-----

-----O munícipe Sr. Carlos Malhado começou por dar os parabéns à Câmara pelo trabalho que tem feito em Santa Cruz.-----

-----O assunto que o levou a estar presente na reunião é o barulho que se verifica na Rua da Azenha e no pátio a partir da hora de encerramento dos bares, o que não permite o descanso de quem lá tem habitação ou está a passar férias.-----

-----No pátio há 5 bares a funcionar e com esplanadas. No entanto, o que se passa depois do encerramento dos bares e das esplanadas é indescritível. As pessoas ficam na rua e fazem muito barulho, para além de deixarem muitas garrafas partidas e outros lixos. Assim, solicitou a intervenção da Câmara, de modo a melhorar esta situação.-----

-----O Sr. Vice Presidente informou que iria solicitar a intervenção da GNR, no sentido de aumentar a vigilância da zona após o encerramento dos bares, de modo a evitar que as pessoas permaneçam na rua e provoquem distúrbios.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

DELIBERAÇÕES:-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade, excepto a que respeita a “Processo de Obras n.º IO – 102/02 – Parque Eólico da Serra do Capucho, Lda. – Pedido

de Informação Prévia para Instalação de Parque Eólico – Serra do Capucho – Freguesia de Santa Maria”, que foi aprovada por maioria com uma abstenção.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às 12h45m e como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Vice Presidente da Câmara e pela Sra. Chefe de Divisão Administrativa, Dra. Alexandra Sofia Carlos Mota Luís, ao abrigo do Despacho n.º 534, de 10 de Janeiro de 2002.-----
